



**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**  
**Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Bom**

Dispõe sobre as conclusões acerca de **Aprovação de uso do saldo remanescente conforme Resolução SESA 1544/2023**. Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Bom relativas ao exercício de 2026, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Bom, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 024/2009.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Resolve:

**Art. 1º** O pleno do conselho de saúde aprecia **Aprovação do Plano de uso do saldo remanescente conforme Resolução SESA 1544/2023**, no valor de **R\$ 38.799,83 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)**, para o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária a saúde de 2026.

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.